

**1º TERMO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.000.009/2014**
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -
IBRAM E A VALOIS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, OBJETIVANDO O
CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
DENOMINADO RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO,
QUADRA I.

Processo de Licenciamento nº 190.001.367/2002
Processo de Compensação Ambiental nº 391.000.313/2014

**O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL – BRASILIA AMBIENTAL**, autarquia distrital, criada pela Lei nº. 3.984, de 28 de
maio de 2007, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF,
CGC/MF nº. 08.915.353/0001-23, com sede na SEP 511 - Bloco C - Edifício Bittar –
Brasília – DF, doravante denominado **IBRAM**, representado neste ato por sua presidente,
JANE MARIA VILAS BÔAS, [REDACTED]
[REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] no uso das
atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007 e a **VALOIS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 00.614.750/0001-53, com sede na
SGAS, Quadra 902, Lote 74, conjunto B, Sala 30/31 – Térreo Ed. Athenas, doravante
denominada **VALOIS**, neste ato representada pelo seu representante legal, **MÁRIO
ANDRADE VALOIS**, [REDACTED]
[REDACTED] portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] considerando que:

Considerando a Deliberação nº 009/2014 da Câmara de Compensação Ambiental do
IBRAM, bem como do previsto na Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de
Compensação Ambiental nº 100.000.009/2014, **RESOLVEM**:

Aditar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.009/2014,
para a execução do valor residual da compensação ambiental do empreendimento Jardins do
Lago, Quadra I, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração do valor da obrigação de compensação ambiental do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.009/2014, perfazendo o total de **R\$ 163.434,45 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** bem como a alteração do item 1.2 da Cláusula Segunda – Do Objeto do Termo.
- 1.2 Inclui-se no item 1.2 da Cláusula Segunda – DO OBJETO, os seguintes serviços a serem executados pela VALOIS, tendo em vista o valor residual de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**:
 - *O fornecimento e instalação de placas de comunicação visual com informações gerais, advertências e itens constantes do regulamento de uso de área, conforme especificações a serem apresentadas pelo IBRAM, no Parque Ecológico e Vivencial do Retirinho.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.009/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DO TERMO ADITIVO

- 3.1 Caberá à VALOIS a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do DF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, para a produção dos seus efeitos.
- 3.2 O comprovante da publicação deverá ser entregue ao IBRAM no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

- 4.1 O prazo para execução dos serviços objeto do presente Termo será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que apresentadas as devidas justificativas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 Eventuais litígios oriundos do presente instrumento serão dirimidos no Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2014.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF
Presidente

MÁRIO ANDRADE VALOIS
VALOIS Empreendimentos Imobiliários LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: